



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VII - Edição nº 00952 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45DAE716E79CA72DB1C2345445AAEA9B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2022FOR-PMSS
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2022PS-PMSS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
161/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
CALCARIO RIO PRETO LTDA.**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06/10/2022), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **161/2022FOR-PMSS**, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diésel s10, Diésel s500, Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando em trabalho no Distrito de Cisterna e região. Empresa Contratada: **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **14.308.424/0001-22**, com sede na Rua Joselino José de Souza, 46, Distrito de Cisterna, neste Município, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção as Ações de Obras e Serviços
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
FONTE: 42 – Royalties/ Fundo Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 06 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2022PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
086/2022PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (01/09/2022), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **Nº 086/2022PS-PMSS**, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO DE CISTERNA, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA. Empresa Contratada: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER.
Ação: 1055 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO De CAMPOS DE FUTEBOL
Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 24 – Transferência de Convênios – Outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal